

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.671, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, no Estado do Tocantins.

Autor: Senado Federal

Relatora: Deputada Elcione Barbalho

I - RELATÓRIO

O projeto ora relatado pretende autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, com sede no Município de Caseara, no Estado do Tocantins.

Segundo a proposta, o Poder Executivo ficaria também autorizado a: I - criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à implantação da referida escola; II - dispor sobre sua organização e funcionamento; III – lotar na instituição os servidores efetivos necessários, mediante criação de cargos, transferência de servidores e transformação de cargos efetivos vagos; IV – lotar na entidade servidores oriundos da administração direta, autárquica e fundacional de Estados e Municípios situados ao longo da bacia do rio Araguaia.

A nova instituição teria por finalidade ministrar ensino profissionalizante de nível médio, destinado à qualificação profissional para o desenvolvimento do setor de turismo ao longo da bacia do rio Araguaia.

Aprovado pelo Senado Federal, o projeto chega à Câmara dos Deputados para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

II - VOTO DA RELATORA

Conforme ressalta a autora da proposição no Senado Federal, ilustre Senadora Kátia Abreu, a região ao longo do rio Araguaia apresenta imenso potencial turístico. Com efeito, os turistas que procuram a região encontram como atrativos belas praias fluviais e uma amplo conjunto de atividades ligadas à pesca esportiva, à prática de esportes náuticos clássicos, ao ecoturismo e ao turismo de aventura.

Assim, o setor do turismo certamente se apresenta como uma excelente via de desenvolvimento das economias situadas na referida região. Todavia, para que esse potencial se realize, é preciso que haja investimento público em qualificação de mão-de-obra, particularmente para formação dos jovens que estão por ingressar no mercado de trabalho.

É, portanto, bastante oportuna a proposta de criação de uma escola técnica federal de turismo para qualificação de profissionais com conhecimentos sólidos sobre as particularidades da região.

Considerados, portanto, os benefícios que a instituição da referida escola técnica trará para a população da região do rio Araguaia, entendo que este colegiado deve apoiar integralmente tal iniciativa. Voto, por tais razões, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.671, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputada Elcione Barbalho
Relatora